TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE nº 33300262539

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE nº 33300152580

Comunicado ao Mercado

Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNLP"), e sua controlada Telemar Norte Leste S.A. ("Telemar"), vem a público informar que em 27.05.2008 foi enviado ao Diretor de Relações com Investidores da Brasil Telecom Participações S.A. ("BrTP"), o comunicado abaixo reproduzido na íntegra:

"Brasil Telecom Participações S.A.
Att. Diretor de Relações com Investidores
Paulo Narcélio Simões Amaral

C/C Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Att. Elizabeth Lopez Rios Machado

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Instrução CVM nº. 358, Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNLP"), e sua controlada TELEMAR NORTE LESTE S.A., companhia aberta com sede na Rua General Polidoro 99, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79, (doravante denominada "TELEMAR"), informam que, por meio de controlada indireta COPART 1 PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua Humberto de Campos, 425, 5° andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.338.797/0001-06 ("COPART 1"), atingiu, nesta data, a participação correspondente a 15,50% (Quinze virgula cinco por cento) das ações PN BRTP4, através da aquisição de 11.828.700 (onze milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações PN BRTP4 de emissão da Brasil Telecom Participações S.A. ("BRTPART") companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.570.688/0001-70 ("Participação")..

Conforme divulgado em Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a TNLP e a Telemar visam à aquisição de até 1/3 das ações preferenciais em circulação da BRT, ou seja,

até 76.645.842 (setenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e duas) ações BRTP4 da BRTPART.

Nesse sentido, a TNLP e a Telemar mantêm sua intenção de, observadas as condições de mercado, através de controladas indiretas, adquirir ações preferenciais BRT, no mercado ou através de Oferta, até que seja atingida a quantidade de ações acima indicada.

Também conforme divulgado no Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a TNLP e a Telemar esclarecem que a quantidade de ações preferenciais que vier a ser adquirida no mercado, direta ou indiretamente, será deduzida da quantidade de ações preferenciais que serão objeto da Oferta, em observância ao limite de aquisição de 1/3 das ações preferenciais em circulação da BRT.

A TNLP e a TELEMAR informam que não detêm, diretamente ou por pessoa a elas ligadas: debêntures conversíveis em ações, ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, de qualquer classe ou espécie da BRT, que não as objeto das aquisições mencionadas nas correspondências anteriores.

Adicionalmente, a TNLP e a TELEMAR informam que inexiste qualquer acordo ou contrato do qual sejam partes regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da BRT.

Atenciosamente,

Telemar Norte Leste S.A.

p.p José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores"

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008

José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores
Tele Norte Leste Participações S.A
Telemar Norte Leste S.A.